



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA
Protocolo nº 2217
Em 18 / 06 / 2025
mônica
EXPEDIENTE

Ofício nº 2318/2025/SG

Juiz de Fora, 17 de junho de 2025

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Assunto: Sanção Projeto nº 219/2025, de autoria do Vereador Sargento Mello Casal.

Excelentíssimo Senhor,

Comunicamos a V. Ex.^a para os devidos fins, que SANCIONAMOS a Lei nº 15.117 que "Dispõe sobre concessão de Diploma de Honra ao Mérito" - "Art. 1º Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito à Polícia Militar do estado de Minas Gerais".

Respeitosamente,

MARIA MARGARIDA MARTINS
SALOMAO:13521039668
Assinado de forma digital
por MARIA MARGARIDA
MARTINS
SALOMAO:13521039668
Dados: 2025.06.17 17:03:29
-03'00'

Margarida Salomão
Prefeita

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 - 7719 - sg@pjf.mg.gov.br



LEI Nº 15.117, de 16 de junho de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diploma de Honra ao Mérito.

Projeto nº 219/2025, de autoria do Vereador Sargento Mello Casal.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito à Polícia Militar do estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 16 de junho de 2025.

MARGARIDA SALOMÃO
Prefeita de Juiz de Fora

RONALDO PINTO JÚNIOR
Secretário de Governo